



30821286



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. Processo SEI! nº 08001.001136/2025-03- Dar ciência ao Ofício nº 163/2025/CGAPE/SECEP/SAJ/CC/PR e seus anexos (31175802);
2. Processo SEI! nº 08001.000793/2023-63 - Dar ciência ao Processo SEI nº 08001.000738/2025-35, da Informação 8/2025/CE (30982432) e validação do Relatório nº 1/2025/CE (30278120);
3. Processo SEI! nº 08001.003222/2023-81 - Denúncia em desfavor de G.A.S - Aprovação do Relatório nº 58/2024/CE (29075718);
4. Processo SEI! nº 08001.002602/2023-06 - Denúncia em desfavor de L.N - Aprovação do Relatório nº 59/2024/CE (29075776);
5. Processo SEI! nº 08001.003326/2024-76 - Deliberação sobre a defesa prévia apresentada por A.E.D;
6. Processo SEI! nº 08001.004747/2024-14 - Deliberar sobre documentos encaminhados pelo servidor V.D.V.S.
7. Processo SEI! nº 08001.001131/2025-72 - Dar ciência de documentação recebida por L.T.M e deliberar quanto a abertura de ex officio de procedimento preliminar.
8. Processo SEI! nº 08007.001006/2025-11 - Dar ciência aos membros da Nota Técnica nº 29/2025/DILEP/CGGP/SAA/SE/MJ (31147104).
9. Ratificar a deliberação do item 07 da ATA 119^a que versa sobre o alinhamento com o colegiado para confecção dos relatórios.
10. Processo SEI! nº 08001.004477/2024-41- Validar o Ofício nº 59/2024/CE/MJ (29243879) que versa da revisão da gratificação da secretaria-executiva conforme deliberada na Ata nº 120^a.
11. Dar ciência aos membros da saída, a pedido, da servidora ANDRYELLE DE

ATA DA 127^a REUNIÃO ORDINÁRIA

02/04/2025

No dia 02 de Abril do ano de **2025**, às **14h30**, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima vigésima sétima Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes de forma online: a membro titular **MARGARETH ANDRADE SANTOS**; a membro suplente **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI**; de forma presencial: **DANIELA CRISTINA PORTO** membro titular, e a servidora **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva. Justifica-se a ausência dos membros suplentes: **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS CAMILLA RODRIGUES MARQUES** por estarem no usufruto de suas férias. O presidente **RAFAEL**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01-Processo SEI! nº08001.001136/2025-03- O colegiado decidiu por unanimidade pelo arquivamento da denúncia em desfavor dos denunciados F.U.D.S e M.E.D.S.** Por não haver indícios suficientes para a abertura de Procedimento Preliminar de Apuração de desvio ético em desfavor dos denunciados conforme dispõe o Art. 21, inciso III da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008, *in verbis*: "A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos: (...) III - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados". Expedir Ofício para Ouvidoria para comunicar o recebimento da presente denúncia pela CEP e o seu arquivamento nesta Comissão para fins de registro no sistema FALA.BR. **Item 02 - Processo SEI! nº08001.000793/2023-63 - O colegiado decidiu por unanimidade validar o Relatório nº 1/2025/CE (30278120)**, isto é: expedir Ofício para os supervisores informando as inconsistências das frequências dos denunciados e ressaltar da responsabilização solidária e da importância de observar as atribuições do supervisor, após arquiva-se o presente processo nesta Comissão. **Item 03-Processo SEI! nº 08001.003222/2023-81 - Aprovação do Relatório nº 58/2024/CE (29075718)**. Os membros presentes aprovaram por unanimidade o **arquivamento** do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor do denunciado G.A.S. **Item 04 - Processo SEI! nº 08001.002602/2023-06 - Aprovação do Relatório nº 59/2024/CE (29075776)**. Os membros presentes aprovaram por unanimidade o **arquivamento** do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor do denunciado L.N. **Item 05 - Processo SEI! nº 08001.003326/2024-76 - O colegiado aprovou por**

unanimidade a convocação das testemunhas T.A.S e A.M.A.S arroladas pela denunciada A.E.D em sua defesa prévia (30532520) para serem ouvidas nesta Comissão como determina o art. 25 da Resolução CEP nº 10, de 2008. Fica designado para ouvir as testemunhas o presidente RAFAEL RAEFF ROCHA. **Item 06 - Processo SEI! nº08001.004747/2024-14** - O colegiado, por unanimidade, aprovou o devido encaminhamento do processo e seus anexos à Comissão de Ética da SENAPPEN, por meio de Ofício, e solicitar informações do desfecho da apuração por aquela Comissão. O expediente ficará sobrestado até o recebimento do desfecho do processo. **Item 07 - Processo SEI! nº 08001.001131/2025-72** - O colegiado aprovou por unanimidade as seguintes diligências: **01** -abertura de Procedimento Preliminar para apuração dos fatos, tendo em vista que há requisitos de admissibilidade para instauração conforme dispõe o artigo 21 da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008, incisos I a III. **02** - Dar ciência da abertura de procedimento preliminar nesta Comissão à Ouvidoria-Geral para fins de registro no sistema FALA.BR. **03** - Oficiar à CGGP para solicitar informações quanto aos normativos que regem os direitos das servidoras grávidas que não possuem vínculo efetivo com o MJSP. **04** - Após o recebimento da resposta da CGGP, solicitar reunião com a SENAJUS para dar ciência dos fatos e das informações recebidas. **Item 08 - Processo SEI! nº08007.001006/2025-11** -Conforme a leitura da Nota Técnica nº 29/2025/DILEP/CGGP/SAA/SE/MJ (31147104) pela secretaria-executiva, o colegiado manifestou-se de **acordo e favorável** quanto a deliberação pela "PERDA DO OBJETO" por não se tratar de situações de Conflitos de Interesses mas, sim do disposto na **Orientação Normativa nº 2, de 09/09/2014 (31135807)**, normativo que rege o exercício de atividades de Magistério, pois conforme o que dispõe o Art. 6º do normativo vigente, a atividade de magistério **dispensa a consulta** acerca da existência de conflito de interesses. O colegiado por unanimidade ratifica o entendimento da referida Nota Técnica da Dilep. **Item 09** - O colegiado ratifica, por unanimidade, o alinhamento já deliberado conforme o item 07 da Ata 119ª Reunião Ordinária - Junho - 2024 (28198860) em que cada relator ficará responsável pela confecção dos relatórios, condução das oitivas, bem como do processo até a sua conclusão, inclusive, processos futuros que serão deliberados e designados pelo Presidente como dispõe o artigo 8º, inciso III da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008: "*III- designar relator para os processos*". **Item 10 - Processo SEI! nº 08001.004477/2024-41-** Aprovação pelo colegiado por unanimidade para expedir o Ofício nº 59/2024/CE/MJ (29243879) que versa da revisão da gratificação da secretaria-executiva conforme deliberada na Ata nº 120ª ao Gabinete do Ministro. **Item 11** - A secretaria-executiva, DANIELA, deu ciência aos membros da saída, *a pedido*, da servidora ANDRYELLE DE FREITAS ALVES conforme publicação da Portaria de Pessoal CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 103, DE 25

DE MARÇO DE 2025 (31109347) e informações contidas no bojo do processo SEI nº 08001.000719/2025-17. Foi sugerido o registro de elogio no assentamento funcional da servidora pelo Membro titular MARGARETH ANDRADE SANTOS. Aberta a votação os membros RAFAEL RAEFF ROCHA, PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI e DANIELA CRISTINA PORTO foram desfavoráveis ao registro e MARGARETH, a favor. Diante disso, não será feito o registro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEMJSP - RAFAEL RAEFF, deu por encerrada esta reunião, às 16h30min, e eu, DANIELA, secretária-executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 08/04/2025, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 08/04/2025, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Presidente da Comissão de Ética**, em 08/04/2025, às 16:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 08/04/2025, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CRISTINA PORTO, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 08/04/2025, às 17:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 23/04/2025, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30821286** e o código CRC **2C1A0775**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>



e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.006786/2023-75

SEI nº 30821286